



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 99/90.

DE 28 DE JANEIRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º- O Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, aprova a planta de Loteamento denominado / "JOÃO PINTO DA SILVA", de propriedade de Luiza Conceição Silva/ e outros.

ARTIGO 2º- A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação, por parte do setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 3º- A Prefeitura do Município de Taquarituba / se desobriga de eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos no Loteamento, ficando eles a cargo dos proprietários.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de janeiro de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
LEONICE VAZ

Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 287V.

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 28/01/90

Publicado no Jornal: Sudaste  
nº \_\_\_\_\_ de 05/03/90



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Sr. Prefeito.

De acôrdo com a vistoria apresentada pelo Sr. Engenheiro, a área já é arruada, encontrando nela vários melhoramentos, apesar de incompletos.

O têrmo de compromisso dos proprietários, colocam-os como únicos responsáveis pelas implantações que se fizerem necessárias na área para sua completa urbanização.

E'bem verdade que a ressalva deverá deverá aparecer no decreto, condicionando a aprovação a estas responsabilidades em toda a área.

A aprovação de cada planta de construção/ de prédio residencial ou comercial ná área deverá trazer a responsabilidade conjunta do vendedor e do adquirente na responsabilidade de implantação do loteamento.

E'nosso parecer.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, em 28 de janeiro de 1.990.-

Homero Borges Machaão  
Procurador Jurídico.



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO


## LAUDO DE VISTORIA Nº16/89

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data foi efetuado a Vistoria no Loteamento/ "JOÃO PINTO DA SILVA", localizado no perímetro urbano deste / município, de propriedade de LUIZA CONCEIÇÃO SILVA E OUTROS, / com área total de 18.635,00 metros quadrados, tendo constatado que no referido loteamento já estão abertas as ruas e sistema de lazer, bem como a divisão de quadras e lotes, devidamente demarcadas, estando já executados os serviços de escoamento de águas pluviais.

P.M.Taquarituba, 18 de Agosto de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS-  
ENGº.CIVIL-CREA Nº71.339/D.

VISTO

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

